

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO – CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de curso online sobre Sistema Eletrônico Único de Fiscalização e Contencioso-SEFISC para os funcionários lotados do departamento de Fiscalização Tributária.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do curso online deriva da necessidade de aperfeiçoamento dos servidores efetivos, a capacitação continuada no órgão público se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

A escolha da empresa prestadora para a capacitação dos servidores públicos levou em consideração tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática únicos, não tendo previsão do mesmo tema em outros prestadores, caracterizando a sua natureza singular, possuindo corpo docente de notória especialização, com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada.

O mesmo encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, em cursos similares, para a atender a capacitação de agentes públicos.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Item	Quantidade	Valor Unitário
Treinamento ONLINE: O SEFISC na prática com o AINF 4.0.	11 participantes	R\$ 9.570,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.570,00

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CABERÁ AO MUNICÍPIO:

6.1.1. Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;

6.1.2. Impedir que terceiros executem o objeto;

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a execução do objeto;

- 6.1.4. Rejeitar o objeto caso não apresentem condições adequadas;
- 6.1.5. Solicitar a reexecução do objeto, mediante comunicação a ser realizada pela Setor Requisitante;
- 6.1.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade na execução do objeto, e interromper o mesmo se for o caso;
- 6.1.7. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Gerência de Compras deste órgão, a execução do objeto;
- 6.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

- 6.2.1. Fornecer os materiais licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital;
- 6.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 6.2.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;
- 6.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- 6.2.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante;
- 6.2.6. Comunicar o Município de Itu, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.8. Não serão aceitos atrasos com execução do objeto;
- 6.2.9. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A gestão da entrega dos bens será realizada pelo servidor Milton Ferreira dos Santos, cargo: diretor do departamento de fiscalização tributária, e-mail:

milton.santos@itu.sp.gov.br, telefone: 4886 9789 e a fiscalização será realizada pelo servidor Gildo Gil de Oliveira, cargo: Auditor Fiscal Tributário, e-mail: tributos@itu.sp.gov.br, telefone: 4886 9781, nas condições de representantes da Prefeitura Municipal de Itu, permitida a contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição..

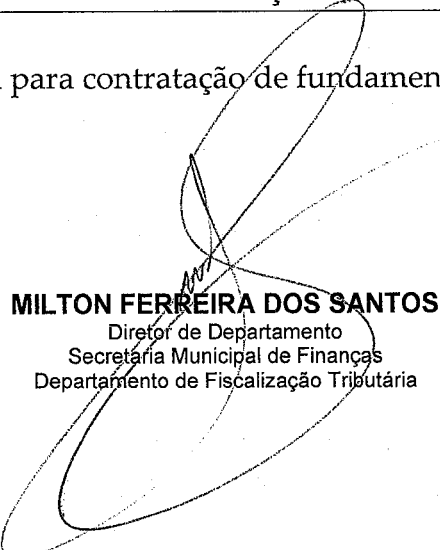
7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a Secretária Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Itu, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

8 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8. Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 inciso 2º da Lei 14133/21

Itu, 26 de agosto de 2024


MILTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor de Departamento
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Fiscalização Tributária